RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

E

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

1º semestre de 2025

Artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 1º outubro de 2004

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Sumário

1. Introdução 4
1.1 A Entidade 4
2. Metodologia 4
3. Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em relação às Normas em vigor e às Políticas de Investimentos 5
3.1. Análise das manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024 5
3.2. Qualificação do AETQ, Custodiante e Assessorias de Investimentos 6
3.3. Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa 6
3.4. Enquadramento das Aplicações dos Recursos Garantidores 6
3.4.1. Composição Consolidada 6
3.4.1.1. Provisão para Perda dos Investimentos 7
3.4.1.2. Fundos de Investimentos 7
3.4.1.3. Operações com Participantes 7
3.4.2. Investimentos dos Planos de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa 8
3.4.2.1. Plano BD Firjan 8
3.4.2.2. Plano BD SEBRAE- RJ 8
3.4.2.3. Plano BD SENAC – ARRJ 9
3.4.2.4. Plano BD SESC – ARRJ 9
3.4.2.5. Plano CDPrevindus 9
3.4.2.6. Plano CD SEBRAE- RJ 9
3.4.2.7. Plano CD SENAC – ARRJ 10
3.4.2.8. Plano CD SESC – ARRJ 10
3.4.2.9. Plano Instituído Setorial Família Previndus 10
3.4.2.10. Plano de Gestão Administrativa – PGA 10
3.4.3. Limites de alocação dos Recursos Garantidores por emissor 11
3.4.4. Concentração dos investimentos consolidados por emissor 11
3.4.5. Vedações 11
3.5. Controles de Riscos de Investimentos 12
3.5.1. Risco de Mercado 12
3.5.2. Risco de Crédito 12
3.5.3. Risco de Liquidez 13
3.6. Enquadramento em Derivativos 13
3.7. Rentabilidade dos Planos 13
3.7.1 Análise das Rentabilidades em relação às Metas Atuariais e Benchmarks 13
3.8. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à Aderência dos Recursos Garantidores aos Normativos Vigentes e a Política de Investimentos. 14
3.9. Recomendações do Conselho Fiscal 14
4. Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais e situação Patrimonial dos Planos de Benefícios 14
4.1. Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024 14
4.2 Planos de Benefícios 15
4.3. Resumo das Premissas e Hipóteses atuariais e Econômicas utilizadas nas reavaliações 15
4.4. Evolução das Provisões Matemáticas, do Patrimônio de Cobertura e dos Resultados Acumulados dos Planos de Benefícios no 1º semestre de 2025 15
4.4.1. Plano BD Firjan 15
4.4.2. Plano BD SEBRAE- RJ 16
4.4.3. Plano BD SENAC – ARRJ 16
4.4.4 Plano BD SESC – ARRJ 17
4.4.5. Plano CDPrevindus 17
4.4.6. Plano CD SEBRAE- RJ 17
4.4.7. Plano CD SENAC – ARRJ 17
4.4.8. Plano CD SESC – ARRJ 17
4.4.9. Plano Instituído Setorial Família Previndus 18
4.5. Equilíbrio Técnico Ajustado dos Planos de Benefícios 18
4.5.1. Plano BD Firjan 18
4.5.2. Plano BD SEBRAE- RJ 18
4.5.3. Plano BD SENAC – ARRJ 18
4.5.4. Plano BD SESC – ARRJ 19
4.6. Equacionamento de Déficit Técnico 19
4.7. Teste de Base Cadastral, Contribuições e Benefícios 19
4.8. Exigível Contingencial – Gestão Previdencial 19
4.9. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais 20
4.10. Recomendações do Conselho Fiscal 20
5. Execução Orçamentária 20
5.1. Análise e manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024 20
5.2. Elaboração da Proposta Orçamentária Anual 21
5.3. Premissas e Critérios Orçamentários para 2025 21
5.4. Plano de Gestão Administrativo – PGA 21

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.5. Acompanhamento Orçamentário....22
5.5.1. Execução Orçamentária Previdencial....22
5.5.1.1. Plano BD Firjan....22
5.5.1.2. Plano BD SEBRAE- RJ....22
5.5.1.3. Plano BD SENAC – ARRJ....22
5.5.1.4. Plano BD SESC – ARRJ....22
5.5.1.5. Plano CDPrevindus....23
5.5.1.6. Plano CD SEBRAE- RJ....23
5.5.1.7. Plano CD SENAC – ARRJ....23
5.5.1.8. Plano CD SESC – ARRJ....23
5.5.1.9. Plano Instituído Setorial Família Previndus....23
5.5.2. Execução Orçamentária do Plano de Gestão Administrativa – PGA....23
5.6. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à Execução Orçamentária dos Planos de Benefícios e do PGA....24
5.7. Recomendações do Conselho Fiscal....24
6. Plano de Gestão Administrativa – PGA....25
6.1. Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024....25
6.2. Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024....25
6.3 Movimentação do Fundo Administrativo....25
6.4. Indicadores de Gestão Administrativa....25
6.5. Manifestação do Conselho Fiscal quanto ao resultado do Plano de Gestão Administrativa – PGA....26
6.6. Recomendações do Conselho Fiscal....26
7. Controles Internos....26
7.1. Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024....26
7.2. Aderência dos Controles Internos....26
7.3. Certificação dos Dirigentes, Conselheiros e Técnicos....26
7.4. Calendário de Obrigações e Compliance....27
7.5. Avaliação e Acompanhamento dos Riscos e Controles Internos....27
7.5.1. Metodologia....27
7.5.2. Constatações e conclusões....28
7.6. Auditorias e Fiscalizações....28
7.6.1. Auditoria Externa das Demonstrações Contábeis....28
7.6.2. Fiscalização da PREVIC....28
7.7. Código de Ética....29
7.8. Certidões Negativas de Débitos....29
7.9. Relatório Anual de Informações – RAI....29
7.10. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD....29
7.11. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à Aderência aos Controles Internos....31
7.12. Recomendações do Conselho Fiscal....31
8. Consolidação das Recomendações do Conselho Fiscal a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2025....31
8.1. Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em relação às Normas em vigor e às Políticas de Investimentos....31
8.2 Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais e situação Patrimonial dos Planos de Benefícios....31
8.3. Execução Orçamentária....31
8.4. Plano de Gestão Administrativa – PGA....31
8.5. Controles Internos....31
9. Disposições Gerais....31
9.1. Anexos analisados/utilizados na elaboração do Relatório....31
9.2. Considerações Finais....32

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1. Introdução

A Resolução nº 13, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar – CGPC, de 1º de outubro de 2004, prevê em seu artigo 19, que, sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o Conselho Fiscal das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC deverá emitir relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

> I – as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
> II – as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
> III – análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O relatório contendo as conclusões, recomendações, análises e manifestações apontadas pelo Conselho Fiscal deverá ser levado em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas.

Assim, em atendimento à referida legislação, o Conselho Fiscal da Fundação Previndus – Associação de Previdência Complementar, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, emitiu o presente relatório relativo ao 1º semestre de 2025.

Após a emissão do Relatório de Controles Internos, os apontamentos e recomendações são registrados com base nas análises efetuadas, considerando as deficiências de informações dos controles internos caracterizadas pelas seguintes inconformidades:

- ✓ Normativas;
- ✓ Melhores Práticas; e
- ✓ Ausência de Informações.

1.1 A Entidade

A Previndus – Associação de Previdência Complementar é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, que se submete às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Constituída em 29/11/1994, conforme Portaria nº 1.646, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), com início de suas operações em 02/01/1995, tendo como objetivo a instituição de planos privados de concessão de benefícios de pecúlio e/ou renda, incluindo benefícios assemelhados aos da Previdência Social, aos empregados participantes e beneficiários das seguintes Patrocinadoras:

• FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro;
• SENAI - RJ – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro;
• SESI - RJ – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro;
• SEBRAE - RJ – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro;
• Previndus – Associação de Previdência Complementar;
• CIRJ – Centro Industrial do Rio de Janeiro
• SENAC - ARRJ – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro;
• SESC - ARRJ – Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro;
• IEL – Instituto Euvaldo Lodi (Rio de Janeiro).

A Entidade administra também o PLANO INSTITUÍDO SETORIAL FAMÍLIA Previndus, cujo instituidor é a ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

2. Metodologia

Para realização dos exames e elaboração do presente relatório foi adotada a seguinte metodologia:

a) **reuniões:** acompanhamento dos itens avaliados nas reuniões do Conselho Fiscal realizadas no período em tela;

b) **análise de documentos:** análise dos documentos e relatórios de origem interna e externa disponibilizados pela Diretoria Executiva da Previndus;

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

c) **obtenção de informações com os colaboradores e dirigentes da entidade:** reuniões com a equipe técnica da entidade para entender o fluxo documental e formas de controles adotados; e

d) **observância das normas vigentes:** observância aos normativos emitidos pelo CNPC/CGPC, PREVIC/SPC, CMN e guias PREVIC de Melhores Práticas.

3. Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em relação às Normas em vigor e às Políticas de Investimentos

No item Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em relação às Normas em vigor e às Políticas de Investimentos, estão relatados os principais pontos do processo de investimentos: sua composição, seus limites, seus enquadramentos e/ou desenquadramentos, seus riscos e suas rentabilidades.

3.1. Análise das manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024

Apontamentos	Providências
MP 01. Desenquadramento Plano BD SESC – ARRJ	Justificar o desenquadramento do Plano BD SESC – ARRJ, bem como, plano de ação para reenquadramento.

Resposta entidade: *"Trata-se de desenquadramento passivo causado pela variação positiva dos ativos da classe de estruturados concomitante à redução do patrimônio total do plano, por conta do pagamento de benefícios. Conforme o parágrafo primeiro do artigo 35 da resolução nº 4.994 de 24/03/2022 as entidades têm até dois anos para efetuar o enquadramento necessário, como descrito abaixo:*
Art. 35. Não são considerados como inobservância aos limites estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de:

1. *– Valorização de ativos relativamente aos recursos garantidores do plano;*
2. *– Recebimento de ações em bonificação;*
3. *– Conversão de bônus ou recibos de subscrição;*
4. *– Exercício do direito de preferência;*
5. *– Reestruturação societária na qual a EFPC não efetue novos aportes;*
6. *- Operações previstas nos incisos II, III e IV do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 2001;*
7. *- resgate de cotas de fundos de investimento nos quais a EFPC não efetue novos aportes; e*
8. *- recebimento de ativos provenientes de operações de empréstimos realizados nos termos do art. 29.*

§ 1º Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento. Independentemente do disposto acima, a Previndus providenciou o enquadramento em abril de 2025, resgatando o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do fundo exclusivo PREVINDUS ORION FIF CIC MULT CRED PRIV RESP LTDA, da classe de investimentos estruturados, o que levou a participação no segmento para 16,7% no fechamento de abril de 2025.".

Comentários:

Conforme manifestação da entidade, bem como verificado no item "4.5.4. Plano BD SESC – ARRJ" deste Relatório de Controles Internos, o desenquadramento do Plano BD SESC – ARRJ foi resolvido.

Item retirado da Matriz de Providências.

Apontamentos	Providências
MP 02. Rentabilidades dos Planos	Solicita-se que se justifiquem os motivos do não atingimento das metas atuariais e benchmarks pelos planos de benefícios e PGA no ano de 2024.

Resposta entidade: *"A rentabilidade consolidada dos investimentos dos planos de benefícios foi impactada principalmente pela classe de renda variável, que sofreu pela alta da taxa de juros básica, em resposta à resiliência das taxas de inflação e expectativas em relação às mesmas. Além disto, somaram-se as incertezas do cenário externo agravadas pela eleição de Donald Trump nos Estados Unidos no final do ano. Com o aumento da taxa SELIC, houve tendência de migração das aplicações em ativos de risco (ações e fundos de renda variável por exemplo) para renda fixa com menor risco e taxas atrativas, causando perdas significativas no fundo de renda variável que faz parte dos portifólios de nossos planos de benefício. Em 2024, o IBOVESPA apresentou perdas de 10,37%, sendo que o fundo exclusivo de renda variável (Previndus Pégaso) gerido pela Itaú Asset Management sofreu perdas de 16,61%, configurando como o principal detrator dos portifólios administrados pela Previndus.*
Neste ponto, cabe citar o resumo do comportamento do mercado financeiro em 2024 e a análise da performance de nossos investimentos, que constam de nosso Relatório Anual de Informações 2024 (RAI 2024- https://www.previndus.com.br/relatorios) e nas notas explicativas relativas ao mesmo exercício".

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Comentários:

A área operacional da entidade justificou os motivos do não atingimento das metas atuariais e benchmarks pelos planos de benefícios em 2024.

Item retirado da Matriz de Providências.

3.2. Qualificação do AETQ, Custodiante e Assessorias de Investimentos

De acordo com a Resolução CMN nº 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores da Entidade, a EFPC deve nomear um administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos. Além disso, essa pessoa será responsável por fornecer as informações relacionadas à aplicação desses recursos, conforme estabelecido nos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001.

O Administrador Tecnicamente Qualificado – AETQ dos investimentos é a Diretora Superintendente da Previndus Sra. Luciana Costa Marques de Sá.

A Previndus possui a Instituição Financeira Itaú Unibanco S.A. como custodiante. A consultoria de investimentos está a cargo da empresa ADITUS Consultoria Financeira.

3.3. Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa

A Resolução CMN 4.994/2022, atualizada para Resolução CMN 5.202/2025, estabelece que nas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios, a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação devem observar a modalidade do plano de benefícios oferecido aos participantes, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico para determinar as diretrizes dos investimentos, as metas de resultado consolidados e dos segmentos de aplicação, as alocações dos recursos nos diversos segmentos, os limites de aplicação em cada segmento e a modalidade de investimento, a escolha de ativos que possuem amortizações e/ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

As Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA são revisadas anualmente pela Diretoria Executiva, com recomendações do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Deliberativo. As Políticas de Investimentos de 2025 foram elaboradas com base a Resolução CMN 4.994/2022, atualizada para Resolução CMN 5.202/2025, bem como de acordo com as normas expedidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do Sistema de Previdência Complementar Fechado.

O Conselho Deliberativo da Previndus, conforme tabela abaixo, aprovou as Políticas de Investimentos válidas para o período de 2025 a 2029.

Política	Evidência
Planos BD	**ANEXO I**
Planos CD	**ANEXO II**
Família	**ANEXO III**
PGA	**ANEXO IV**

Os valores disponíveis para investimentos são alocados nos diversos segmentos por meio da metodologia de macro alocação definida no estudo de ALM – *Asset Liability Management para os planos de Benefício Definido (BD) e estudo de Fronteira Eficiente de Harry Markowitz para os planos de Contribuição Definida(CD),* que buscam encontrar a melhor combinação de ativos para fazer frente às obrigações previdenciárias, melhorar a condição de solvência dos Planos de Benefícios, melhores rentabilidades e redução do risco de liquidez.

As alocações são precedidas de pareceres técnicos, as decisões são colegiadas, e há segregação de funções para a mitigação de conflito de interesses.

As Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa – PGA estão disponíveis para acesso aos Participantes e Assistidos no site da Entidade.

3.4. Enquadramento das Aplicações dos Recursos Garantidores

3.4.1. Composição Consolidada

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Valores em R$ mil			
Investimento	**jun/25**	**dez/24**	**Var. (%)**
Títulos Públicos	-	-	0,00 %
Créditos Privados e Depósitos	-	-	0,00 %
Ações	-	-	0,00 %
Fundos de Investimentos	625.589	602.247	3,88 %
Investimentos Imobiliários	-	-	0,00 %
Operações com Participantes	25.659	24.279	5,68 %
Recursos a Receber – Precatórios	-	-	0,00 %
Total	**651.248**	**626.526**	**3,95 %**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

3.4.1.1. Provisão para Perda dos Investimentos

Foram constituídas provisões para perda dos investimentos considerando os riscos e as incertezas, refletindo a análise de recuperabilidade dos investimentos, sendo contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida à conta redutora do respectivo segmento do ativo. Portanto, os investimentos estão apresentados pelo seu valor líquido de possível realização.

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**% Variação**
Ativo realizável de Investimentos	651.248	626.526	3,95%
Provisões para Perda Estimada nos Investimentos	715	713	0,28%
% Sobre Ativo Realizável de Investimentos	**0,11%**	**0,11%**	**-3,53%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

Os provisionamentos apresentados seguem os critérios estabelecidos no artigo 18 da resolução 23 de 21/03/2023, de forma que em sua constituição são observados os prazos dos valores vencidos e o risco da parcela vincenda para determinar o percentual aplicado.

3.4.1.2. Fundos de Investimentos

Em 30/06/2025, a Previndus, por meio dos planos administrados, apresenta aplicações em Fundos de Investimentos, que são condomínios destinados a reunir recursos de um conjunto de investidores (cotistas) com o objetivo de obter ganhos financeiros a partir da aquisição de uma carteira formada por vários tipos de investimentos detalhados a seguir:

Valores em R$ mil			
Fundos de Investimento	**jun/25**	**dez/24**	**Var. (%)**
FI Renda Fixa	546.915	526.854	3,81 %
FI Ações	21.678	17.790	21,85 %
FI Multimercado Estruturado	46.225	47.242	(2,15)%
FI Participações	10.770	10.361	3,95 %
Total	**625.589**	**602.247**	**3,88%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

	Valores em R$ mil		
	jun/25	**dez/24**	**Var. (%)**
Fundos de Investimentos	**625.589**	**602.247**	**3,88 %**
BD – FIRJAN	165.589	163.278	1,42%
BD - SEBRAE-RJ	4.908	4.838	1,45%
BD - SENAC-ARRJ	7.117	6.546	8,72%
BD - SESC-ARRJ	61.908	61.739	0,27%
CDPrevindus	264.681	250.340	5,73%
CD - SEBRAE-RJ	7.424	6.992	6,18%
CD - SENAC-ARRJ	27.054	26.396	2,49%
CD - SESC-ARRJ	66.587	62.620	6,34%
Plano Setorial Família Previndus	1.666	1.474	13,03%
PGA	18.656	18.024	3,51%

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

3.4.1.3. Operações com Participantes

Os empréstimos concedidos aos Participantes dos Planos são regidos pelo Regulamento de Empréstimos, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Previndus, com taxas e prazos pactuados.

A posição da carteira em 30/06/2025, está assim demonstrada:

	Valores em R$ mil		
	jun/25	**dez/24**	**Var. (%)**
BD – FIRJAN	158	194	-18,56%
BD - SEBRAE-RJ	15	17	-11,76%

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	Valores em R$ mil		
	jun/25	dez/24	Var. (%)
BD - SENAC-ARRJ	8	4	100,00%
BD - SESC-ARRJ	94	110	-14,55%
CDPrevindus	15.666	15.425	1,56%
CD - SEBRAE-RJ	124	138	-10,14%
CD - SENAC-ARRJ	2.112	1.741	21,31%
CD - SESC-ARRJ	7.483	6.650	12,53%
Total	**25.659**	**24.279**	**5,68%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto nos normativos contábeis aplicáveis às EFPC.
Na constituição da provisão, referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa, são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

3.4.2. Investimentos dos Planos de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa

A análise relativa ao enquadramento da alocação e resultados dos investimentos é efetuada mensalmente, observando o plano de benefícios, segmento, alocação, concentração por emissores e demais limites previstos na Resolução CMN 4.994/2022 e 5.202/2025, e nas Políticas de Investimentos.

A posição dos investimentos dos Planos de Benefícios previdenciais relativos ao 1º semestre de 2025, conforme relatório da ADITUS Consultoria Financeira, do custodiante Itaú Unibanco S.A., Gerência de Investimentos e balancetes da Entidade em 30/06/2025, comparativamente com os limites de enquadramento aplicáveis previstos nas respectivas Políticas de Investimentos, estão discriminados nos tópicos seguintes.

3.4.2.1. Plano BD Firjan

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	163.946	98,98%	100,00%	15,00%	100,00%	OK
Renda Variável	1.462	0,88%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	0	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	158	0,10%	15,00%	0,00%	5,00%	OK
Exterior	71	0,04%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**165.637**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano BD Firjan, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.2. Plano BD SEBRAE- RJ

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	4.862	98,80%	100,00%	15,00%	100,00%	OK
Renda Variável	42	0,86%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	0	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	15	0,30%	15,00%	0,00%	5,00%	OK
Exterior	2	0,04%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**4.921**	**100,00%**				

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano BD SEBRAE- RJ, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.3. Plano BD SENAC – ARRJ

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	7.057	99,09%	100,00%	15,00%	100,00%	OK
Renda Variável	54	0,76%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	0	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	8	0,11%	15,00%	0,00%	5,00%	OK
Exterior	3	0,04%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**7.122**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano BD SENAC-ARRJ, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.4. Plano BD SESC – ARRJ

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	45.913	74,09%	100,00%	15,00%	100,00%	OK
Renda Variável	5.390	8,70%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	10.310	16,64%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	94	0,15%	15,00%	0,00%	5,00%	OK
Exterior	260	0,42%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**61.967**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano BD SESC – ARRJ, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.5. Plano CDPrevindus

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	221.456	79,07%	100,00%	20,00%	100,00%	OK
Renda Variável	9.397	3,36%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	33.095	11,82%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	15.666	5,59%	15,00%	0,00%	10,00%	OK
Exterior	451	0,16%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**280.065**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano CDPrevindus, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.6. Plano CD SEBRAE- RJ

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	6.078	80,56%	100,00%	20,00%	100,00%	OK
Renda Variável	297	3,93%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	1.032	13,68%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	124	1,64%	15,00%	0,00%	10,00%	OK
Exterior	14	0,19%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**7.545**	**100,00%**				

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano CD SEBRAE- RJ, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.7. Plano CD SENAC – ARRJ

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	22.794	78,22%	100,00%	20,00%	100,00%	OK
Renda Variável	915	3,14%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	3.277	11,24%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	2.112	7,25%	15,00%	0,00%	10,00%	OK
Exterior	44	0,15%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**29.142**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano CD SENAC – ARRJ, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.8. Plano CD SESC – ARRJ

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	57.908	77,36%	100,00%	20,00%	100,00%	OK
Renda Variável	2.041	2,73%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	7.325	9,79%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	7.483	10,00%	15,00%	0,00%	10,00%	OK
Exterior	98	0,13%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**74.855**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano CD SESC – ARRJ, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.9. Plano Instituído Setorial Família Previndus

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	1.571	95,79%	100,00%	20,00%	100,00%	OK
Renda Variável	17	1,04%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	51	3,11%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	0	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	1	0,06%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total	**1.640**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano Instituído Setorial Família Previndus, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025 aprovada pelo Conselho Deliberativo e a Resolução CMN 4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios elaborados pela ADITUS Consultoria Financeira.

3.4.2.10. Plano de Gestão Administrativa – PGA

A legislação estabelece a necessidade de total segregação financeira e contábil dos recursos administrativos em relação aos recursos dos Planos de Benefícios, inclusive com a elaboração de Política de Investimentos específica para o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Fixa	18.867	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Valores em R$ mil						
Segmentos de Aplicação	**Valor**	**%**	**Limite Legal**	**Limite PI Inferior**	**Limite PI Superior**	**Status**
Renda Variável	0	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total	**18.867**	**100,00%**				

Os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa – PGA, seguiram as diretrizes da Política de Investimentos de 2025, aprovada pelo Conselho Deliberativo em conformidade com a Resolução CMN nº4.994/2022 e 5.202/2025, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios ADITUS Consultoria Financeira *.

3.4.3. Limites de alocação dos Recursos Garantidores por emissor

O artigo 27 da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, estabelece que a EFPC deve observar, em relação aos recursos de cada plano por ela administrado, os seguintes limites de alocação por emissor:

I –Até 100% (cem por cento) se o emissor for o Tesouro Nacional;
II –Até 20% (vinte por cento) em instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
III –Até 10% (dez por cento) nos demais emissores.

Considera-se como um único emissor, para efeito dos limites, os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as companhias controladas pelos tesouros estaduais ou municipais. Nos casos de emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

Conforme demonstrado nos Relatórios de Compliance emitidos pela ADITUS Consultoria Financeira **(ANEXO VI),** os requisitos de limites de alocação por segmentos de aplicação e suas subcategorias, dos planos de benefícios previdenciais e do PGA, estão de acordo com os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, e na Política de Investimentos da Previndus.

3.4.4. Concentração dos investimentos consolidados por emissor

O artigo 28, da Resolução 4.994/2022, atualizada pela Resolução CMN CMN5.202/2025, estabelece que a EFPC deve observar, em relação aos emissores, limites de concentração que variam de 25% a 15%.

Na análise dos controles efetuados pela entidade e Relatórios de Compliance emitidos pela ADITUS Consultoria Financeira **(ANEXO VI)**, o Conselho Fiscal constatou que os requisitos de limites de concentração por emissores, nos planos de benefícios previdenciais e no PGA, estão de acordo com os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, e na Política de Investimentos da Previndus.

3.4.5. Vedações

Por meio de carteira própria, carteira administrada, fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundo de investimento, segundo o artigo 36, a Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025, é vedado à EFPC:

I –Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC;

II –Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos no artigo 25, da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025;

III – aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

IV –Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução;

V –Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025;

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

VI – Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses:
a) distribuição pública de ações;
b) exercício do direito de preferência;
c) conversão de debêntures em ações;
d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição;
e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e
f) demais casos expressamente previstos na Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025;

VII – manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
a) a descoberto; ou
b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo;

VIII – realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *day trade*), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ;

IX – Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução;

X – Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XI – locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses:
a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios;
b) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos do art. 29 desta Resolução; e
c) depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC;

XII – atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta; e

XIII – adquirir terrenos e imóveis.

Ao final do 1º semestre de 2025, conforme relatório de compliance das Políticas de Investimentos (**ANEXO VI**), elaborado pela Aditus Consultoria Financeira, não foram identificadas operações nos Planos de Benefícios e PGA relacionadas no artigo 36 da Resolução CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025.

3.5. Controles de Riscos de Investimentos

A área de investimentos da Entidade monitora junto ao sistema de custódia operado pelo Itaú Unibanco S.A. as operações de aplicações e resgates de investimentos realizadas. Este procedimento tem demonstrado consistência com o sistema de controle interno dos investimentos.

Nas análises efetuadas por meio dos relatórios de *compliance* gerenciais disponibilizados pela ADITUS Consultoria Financeira, verificamos que os níveis de riscos definidos nas Políticas de Investimentos dos Planos administrados pela Previndus foram respeitados durante o 1º semestre de 2025, de acordo com a metodologia *VaR* e os ratings dos papéis e as Políticas de Investimentos, conforme discriminado nos subitens a seguir.

3.5.1. Risco de Mercado

As Políticas de Investimentos dos Planos definem as diretrizes com relação ao risco de mercado. De acordo com os gestores da Entidade e com relatórios fornecidos, as análises são apresentadas mensalmente pela consultoria de investimentos, com base nas carteiras de investimentos disponibilizadas pelos gestores, além das discussões nas reuniões de avaliação periódicas realizadas com a Entidade.

Realizamos as análises a partir do relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos elaborado pela consultoria (**ANEXO VI**), com base nas carteiras de investimentos disponibilizadas pelo custodiante, Itaú Unibanco S.A., e acompanhadas pela Previndus. Observamos que os níveis de risco do VaR e dos *ratings,* definidos nas políticas de investimentos foram respeitados durante o 1º semestre de 2025.

3.5.2. Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos dos Planos é avaliado com base nos *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, são considerados os títulos de emissão privada

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

presentes tanto em veículos exclusivos quanto em fundos condominiais cujas carteiras são consolidadas com os ativos sob gestão não discricionária. Os ativos são enquadrados em:

i) **Grau de investimentos:** títulos que possuem maior grau de segurança seja pela capacidade financeira de seu emissor ou por sua estrutura;
ii) **Grau especulativo:** títulos com maior risco, sujeitos a análises mais cuidadosas.

As tabelas de *ratings* dos ativos permitidos estão detalhadas nas Políticas de Investimentos de cada Plano de Benefícios e do PGA. Os *ratings* são acompanhados pelos gestores na ocasião das análises e compras dos títulos, e pelo relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos (**ANEXO VI**).

As alterações de rating são acompanhadas pelas consultorias de *compliance* mensalmente e pela equipe de investimentos.

No encerramento do 1º semestre de 2025, todos os Planos da Previndus apresentam-se em conformidade em relação aos limites de riscos de Créditos estipulados na Política de Investimentos, conforme relatório realizado pela ADITUS Consultoria Financeira (**ANEXO VI**).

3.5.3. Risco de Liquidez

O monitoramento dos riscos de liquidez é realizado pela ADITUS Consultoria Financeira, que em seus relatórios de *compliance* (**ANEXO VI**) apresenta tabela demonstrando o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, é utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

No encerramento do 1º semestre de 2025, a liquidez dos investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA administrados pela Previndus apresentam-se em conformidade com as premissas estabelecidas na legislação vigente e nas respectivas Políticas de Investimentos, conforme observado nos relatórios da ADITUS Consultoria Financeira.

3.6. Enquadramento em Derivativos

Os enquadramentos dos limites dos Derivativos são acompanhados diariamente pelo custodiante Itaú Unibanco S.A. e análise realizada mensalmente pela ADITUS Consultoria Financeira.

Os limites de enquadramento em derivativos dos Planos de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa estão em linha com as normatizações do segmento fechado de previdência complementar, conforme evidenciado nos quadros resumos e nos relatórios de *compliance* da ADITUS Consultoria Financeira (**ANEXO VI**).

3.7. Rentabilidade dos Planos

As rentabilidades dos Planos de Benefícios Previdenciais são avaliadas conforme os indicadores de referência segregados por segmentos. Os gestores de recursos deverão envidar seus melhores esforços para atingi-las em um período equivalente a doze meses (ano calendário).

Plano	Rentabilidade	Meta	% Meta
Plano BD Firjan	6,19%	5,78%	107,09%
Plano BD SEBRAE- RJ	6,19%	5,59%	110,73%
Plano BD SENAC - ARRJ	6,18%	5,79%	106,74%
Plano BD SESC - ARRJ	7,41%	5,88%	126,02%
Plano CDPrevindus	7,13%	6,93%	102,89%
Plano CD SEBRAE- RJ	7,16%	6,93%	103,88%
Plano CD SENAC - ARRJ	7,10%	6,93%	102,45%
Plano CD SESC - ARRJ	7,10%	6,93%	102,45%
Plano Família	6,47%	6,93%	**93,36%**
PGA	6,40%	6,42%	**99,69%**

Fonte: Lâmina de Investimentos – PREVINDUS (Site da entidade)

As metas refletem a expectativa de retorno de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos. As rentabilidades dos Planos de Benefícios Previdenciais e do PGA, e as variações das cotas previdenciais dos Planos de Benefícios em 2025, estão apresentadas no tópico subsequente.

3.7.1 Análise das Rentabilidades em relação às Metas Atuariais e Benchmarks

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Fundamentado na avaliação das tabelas apresentadas nos tópicos anteriores, alguns Planos de Benefícios administrados pela Previndus, bem como o PGA, obtiveram rentabilidades inferiores às suas metas atuariais ou *benchmarks* estabelecidos para exercício de 2025.

Plano Família – 93,36% em relação ao seu benchmark;
PGA – 99,69% em relação ao seu benchmark;

Solicita-se que se justifiquem os motivos do não atingimento dos *benchmarks* pelos **Plano Família e PGA (MP 01)**

3.8. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à Aderência dos Recursos Garantidores aos Normativos Vigentes e a Política de Investimentos.

Com base em análises e verificações dos documentos, relatórios e demais controles internos dos investimentos da Previndus, o Conselho Fiscal, em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC 13/2004, quanto à aderência dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa - PGA às Normas vigentes e às Políticas de Investimentos, manifesta-se que no 1º semestre de 2025, constata que a entidade respeitou os limites de enquadramento e diversificação dos investimentos e estão em consonância com a CMN 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN 5.202/2025.

3.9. Recomendações do Conselho Fiscal

Apontamentos	Providências
MP 01. Rentabilidades dos Planos	Solicita-se que se justifiquem os motivos do não atingimento dos benchmarks pelos Plano Família e PGA

4. Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais e situação Patrimonial dos Planos de Benefícios

As provisões matemáticas foram calculadas pela Consultoria Willis Towers Watson – WTW, considerando-se as características peculiares dos Regulamentos dos Planos de Benefícios, e incluem os compromissos correspondentes aos Participantes que já adquiriram direitos, os quais podem ou não terem sido requeridos, e o direito aos Participantes que ainda não os adquiriram.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

I) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – Correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões);

II) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – Correspondem à diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras e dos participantes, quando aplicável;

III) Provisões matemáticas a constituir – Corresponde ao valor do equacionamento de déficit e/ou serviço passado dos participantes e assistidos.

A consultoria atuarial, ao final de cada exercício social, elabora a Avaliação Atuarial e reavalia o custeio dos Planos de Benefício Definido, baseada nas premissas e hipóteses atuariais aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

4.1. Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024

Apontamentos	Providências
MP 01. Elaborar Plano de Equacionamento de Déficit	Elaborar e implementar, até o final de 2025, os PEDs dos planos que ultrapassaram o limite de déficit técnico.

Resposta entidade: *"Os planos de equacionamento dos déficits identificados na Avaliação Atuarial de 2024 serão elaborados e submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo no 2º semestre de 2025, conforme preceitua a legislação vigente".*

Comentários:

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Conforme manifestação da entidade, os planos de equacionamento dos déficits identificados na Avaliação Atuarial de 2024 serão elaborados e submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo em período posterior a de análise deste relatório, motivo pelo qual o item será mantido para monitoramento.

Item mantido na Matriz de Providências (**MP 01**)

4.2 Planos de Benefícios

Até o mês de março de 2023, a Previndus administrava 12 (doze) planos de benefícios, sendo 4 (quatro) na modalidade de Benefício Definido (BD) e 8 (oito) na modalidade de Contribuição Definida (CD).

Após a incorporação de planos ocorrida em março de 2023, a entidade passou a administrar 9 (nove) planos de benefícios, distribuídos em 4 (quatro) planos de Benefício Definido (BD) e 5 (cinco) de Contribuição Definida (CD), conforme registro na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC):

NOME DO PLANO DE BENEFÍCIOS	MODALIDADE	PATROCINADORA / INSTITUIDORA
Plano BD Firjan	BD	Firjan, SESI- RJ, SENAI-RJ e Previndus
Plano BD SEBRAE- RJ	BD	SEBRAE-RJ
Plano BD SENAC - ARRJ	BD	SENAC- ARRJ
Plano BD SESC - ARRJ	BD	SESC-ARRJ
Plano CDPrevindus	CD	Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, Previndus, CIRJ, IEL
Plano CD SEBRAE- RJ	CD	SEBRAE-RJ
Plano CD SENAC - ARRJ	CD	SENAC- ARRJ
Plano CD SESC - ARRJ	CD	SESC-ARRJ
Plano Instituído Setorial Família Previndus	CD	ABRAPP

4.3. Resumo das Premissas e Hipóteses atuariais e Econômicas utilizadas nas reavaliações

Na avaliação atuarial de 2024 e 2023, realizadas pela empresa Willis Towers Watson – WTW (**ANEXOS VIII a X**) válidas para os exercícios sociais de 2025 e 2024, respectivamente, foram adotados os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais, conforme o seguinte detalhamento:

Planos de Benefício Definido	**2024**	**2023**
Taxa Real Anual de Juros		
BD-FIRJAN	5,30 % a.a.	4,92 % a.a.
BD-SEBRAE-RJ	4,92 % a.a.	4,92 % a.a.
BD-SENAC-ARRJ	5,33 % a.a.	5,21 % a.a.
BD-SESC-ARRJ	5,50 % a.a.	5,24 % a.a.
Fator de Determinação do Valor Real dos Benefícios	98%	98%
Tábuas Biométricas	**2024**	**2023**
Mortalidade Geral		
BD-FIRJAN	AT-1983, segregada por sexo	AT-1983, segregada por sexo
BD-SEBRAE-RJ	AT-2000, básica segregada por sexo	AT-2000, básica segregada por sexo
BD-SENAC-ARRJ	AT-2000, básica segregada por sexo	AT-2000, básica segregada por sexo
BD-SESC-ARRJ	AT-1983, segregada por sexo	AT-1983, segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	EX-IAPC	EX-IAPC
Composição Familiar Benefícios Concedidos	Família Real	Família Real

Fonte: Relatório Anual de Informações (ANEXO VII)

Os Planos CD Previndus, CD SEBRAE- RJ, CD SENAC – ARRJ, CD SESC – ARRJ e Instituído Setorial Família Previndus são planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida – CD, onde não existem compromissos apurados atuarialmente. Para fins de avaliação foram utilizados os dados cadastrais de junho/2024, encaminhados pela Previndus à Consultoria Willis Towers Watson – WTW que, após realizar testes específicos de consistência, considerou os dados satisfatórios.

4.4. Evolução das Provisões Matemáticas, do Patrimônio de Cobertura e dos Resultados Acumulados dos Planos de Benefícios no 1º semestre de 2025

A movimentação das Provisões Matemáticas, do Patrimônio de Cobertura dos Planos, dos Resultados Acumulados, e dos Equilíbrios Técnicos dos Planos de Benefícios no 1º semestre de 2025, comparativamente com a posição em 31/12/2024, estão detalhadas a seguir.

4.4.1. Plano BD Firjan

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**177.376**	**178.421**	**-0,59%**
(-) Exigível Operacional	-257	-544	-52,76%

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
(-) Exigível Contingencial	-1.072	-1.072	0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-173	-167	3,59%
(-) Fundos Administrativos	-4.742	-4.228	12,16%
(-) Fundos dos investimentos	0	0	0,00%
Ativo Líquido (AL)	**171.131**	**172.409**	**-0,74%**
(-) Provisões Matemáticas	-188.183	-187.592	0,32%
Desequilíbrio	**-17.051**	**-15.182**	**12,31%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.4.2. Plano BD SEBRAE- RJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**5.051**	**5.111**	**-1,17%**
(-) Exigível Operacional	-14	-26	-46,15%
(-) Exigível Contingencial	0	0	0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-68	-66	3,03%
(-) Fundos Administrativos	-127	-108	17,59%
(-) Fundos dos investimentos			0,00%
Ativo Líquido (AL)	**4.842**	**4.911**	**-1,41%**
(-) Provisões Matemáticas	-5.637	-5.624	0,23%
Desequilíbrio	**-795**	**-714**	**11,34%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.4.3. Plano BD SENAC – ARRJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**17.503**	**17.285**	**1,26%**
(-) Exigível Operacional	-6	-12	-50,00%
(-) Exigível Contingencial	0		0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-23	-23	0,00%
(-) Fundos Administrativos	-267	-255	4,71%
(-) Fundos dos investimentos			0,00%
Ativo Líquido (AL)	**17.207**	**16.995**	**1,25%**
(-) Provisões Matemáticas	-13.895	-13.891	0,03%
Desequilíbrio	**3.312**	**3.104**	**6,70%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.4.4 Plano BD SESC – ARRJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**64.451**	**64.058**	**0,61%**
(-) Exigível Operacional	-101	-217	-53,46%
(-) Exigível Contingencial	0		0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-138	-133	3,76%
(-) Fundos Administrativos	-2.445	-2.206	10,83%
(-) Fundos dos investimentos			0,00%
Ativo Líquido (AL)	**61.767**	**61.502**	**0,43%**
(-) Provisões Matemáticas	-66.809	-65.399	2,16%
Desequilíbrio	**-5.043**	**-3.897**	**29,41%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.4.5. Plano CDPrevindus

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**289.808**	**275.023**	**5,38%**
(-) Exigível Operacional	-671	-631	6,34%
(-) Exigível Contingencial	0	0	0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-988	-1.182	-16,41%
(-) Fundos Administrativos	-9.442	-9.190	2,74%
(-) Fundos dos investimentos	0	0	0,00%
Ativo Líquido (AL)	**278.708**	**264.020**	**5,56%**
(-) Provisões Matemáticas	-278.708	-264.020	5,56%
Desequilíbrio	**0**	**0**	**0,00%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.4.6. Plano CD SEBRAE- RJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**7.756**	**7.309**	**6,12%**
(-) Exigível Operacional	-6	-19	-68,42%
(-) Exigível Contingencial	0	0	0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-501	-541	-7,39%
(-) Fundos Administrativos	-207	-178	16,29%
(-) Fundos dos investimentos	0	0	0,00%
Ativo Líquido (AL)	**7.042**	**6.571**	**7,17%**
(-) Provisões Matemáticas	-7.042	-6.571	7,17%
Desequilíbrio	**0**	**0**	**0,00%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.4.7. Plano CD SENAC – ARRJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**29.868**	**28.977**	**3,07%**
(-) Exigível Operacional	-34	-49	-30,61%
(-) Exigível Contingencial	0	0	0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-1	-1.050	-99,90%
(-) Fundos Administrativos	-463	-546	-15,20%
(-) Fundos dos investimentos	0	0	0,00%
Ativo Líquido (AL)	**29.370**	**27.332**	**7,46%**
(-) Provisões Matemáticas	-29.370	-27.332	7,46%
Desequilíbrio	**0**	**0**	**0,00%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.4.8. Plano CD SESC – ARRJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**74.981**	**69.664**	**7,63%**
(-) Exigível Operacional	-140	-146	-4,11%
(-) Exigível Contingencial	0	0	0,00%
(-) Fundos Previdenciais	-3.392	-3.701	-8,35%
(-) Fundos Administrativos	-53	-377	-85,94%
(-) Fundos dos investimentos	0	0	0,00%
Ativo Líquido (AL)	**71.396**	**65.440**	**9,10%**
(-) Provisões Matemáticas	-71.396	-65.440	9,10%
Desequilíbrio	**0**	**0**	**0,00%**

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.4.9. Plano Instituído Setorial Família Previndus

Valores em R$ mil			
Descrição	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Ativo Total	**1.668**	**1.476**	**13,01%**
(-) Exigível Operacional	-28	-22	27,27%
(-) Exigível Contingencial	0	0	0,00%
(-) Fundos Previdenciais	0	0	0,00%
(-) Fundos Administrativos	0	0	0,00%
(-) Fundos dos investimentos	0	0	0,00%
Ativo Líquido (AL)	**1.640**	**1.454**	**12,79%**
(-) Provisões Matemáticas	-1.640	-1.454	12,79%
Desequilíbrio	**0**	**0**	**0,00%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

4.5. Equilíbrio Técnico Ajustado dos Planos de Benefícios

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, estabelece as condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu, em 14/08/2023, a Instrução nº 23, tratando das questões da Resolução CNPC nº 30/2018, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado anualmente na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, de cada plano de benefícios.

A Resolução CNPC nº 30/2018, estabelece limites individuais de déficit e superávit em função do prazo médio do fluxo dos benefícios de cada plano, criando uma zona de equilíbrio entre esses limites, definindo entre destinação de superávit ou equacionamento de déficit para a parcela do resultado que estiver fora da zona de equilíbrio.

Os planos de Benefício Definido administrados pela PREVINDUS com exceção do plano BD SENAC - ARRJ apresentaram situação deficitária. De acordo com o disposto na Resolução CNPC Nº 30/2018, a necessidade de equacionamento é identificada após o cálculo do Ajuste de Precificação destes planos.

4.5.1. Plano BD Firjan

Valores em R$ mil			
Descrição	**2024**	**2023**	**Var %**
Desequilíbrio	**-15.182**	**-27.314**	**-44,42%**
(+/-) Ajuste Precificação	8.794	13.934	-36,89%
(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado	**-6.388**	**-13.380**	**-52,26%**

Fonte: Balancetes Previndus 12.2024 e 12.2023 (ANEXO V)

4.5.2. Plano BD SEBRAE- RJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**2024**	**2023**	**Var %**
Desequilíbrio	**-714**	**-526**	**35,74%**
(+/-) Ajuste Precificação	343	340	0,88%
(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado	**-371**	**-186**	**99,46%**

Fonte: Balancetes Previndus 12.2024 e 12.2023 (ANEXO V)

4.5.3. Plano BD SENAC – ARRJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**2024**	**2023**	**Var %**
Equilíbrio	**3.104**	**2.243**	**3.104**
(+/-) Ajuste Precificação	251	287	251
(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado	**3.355**	**2.530**	**3.355**

Fonte: Balancetes Previndus 12.2024 e 12.2023 (ANEXO V)

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.5.4. Plano BD SESC – ARRJ

Valores em R$ mil			
Descrição	**2024**	**2023**	**Var %**
Desequilíbrio	**-3.897**	**-1.224**	**218,38%**
(+/-) Ajuste Precificação	590	542	8,86%
(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado	**-3.307**	**-682**	**384,90%**

Fonte: Balancetes Previndus 12.2024 e 12.2023 (ANEXO V)

Novos ajustes de precificação, bem como nova apuração de Equilíbrio Técnico Ajustado dos Planos de Benefícios serão realizados no encerramento do exercício de 2025.

4.6. Equacionamento de Déficit Técnico

Com base nos quadros apresentados no tópico anterior, o Equilíbrio Técnico Ajustado dos planos de benefícios previdenciais patrocinados pelo Grupo Firjan (Limite: R$ 4.933 Mil), Sebrae-RJ (Limite: R$ 134 Mil) e SESC-ARRJ (Limite: R$ 1.742 Mil), na modalidade Benefício Definido, ultrapassaram o limite de equacionamento, portanto deverá ser apresentado um plano de equacionamento **até o final do exercício de 2025**, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018 e alterações posteriores.

Matriz de Providências (**MP01**)

(Valores em R$ mil)			
Plano	**Plano BD Firjan**	**Plano BD SEBRAE- RJ**	**Plano BD SESC – ARRJ**
Equilíbrio Técnico	-15.182	-714	-3.897
Ajuste de Precificação	8.794	343	590
Equilíbrio Técnico Ajustado	-6.388	-371	-3.307
Limite de Déficit Técnico Acumulado	4.933	134	1.742
Valor a ser equacionado	-1.876	-237	-1.565

Fonte: Relatório Anual de Informações 2024 (ANEXO VII)

O plano de benefício patrocinado pelo SENAC-ARRJ obteve ajuste de precificação no valor de R$ 251 mil, como o plano está superavitário no valor de R$ 3.104 mil, o ajuste neste momento não se aplica.

Os Planos CDPrevindus, CD SEBRAE-RJ, CD SENAC-ARRJ, CD SESC-ARRJ e o Instituído Setorial Família Previndus são planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD). Essa modalidade é caracterizada pelo fato de a evolução dos planos estar vinculada aos saldos das contas dos participantes, sem previsão de apuração de superávit ou déficit técnico. Os ganhos ou perdas são automaticamente transferidos para os saldos das contas dos participantes, que são atualizados de acordo com a variação da cota patrimonial.

A rentabilidade, expressa pela variação das cotas, é o índice utilizado para atualizar monetariamente os compromissos assumidos pelos planos.

4.7. Teste de Base Cadastral, Contribuições e Benefícios

A atualização da base cadastral é efetuada conforme Política de Atualização Cadastral elaborada pela PREVINDUS (**ANEXO XI**). A atualização da base cadastral dos participantes é essencial para garantir a integridade, a precisão e a segurança das informações, além de assegurar a conformidade com as normas regulatórias aplicáveis.

O cadastro dos participantes em uma entidade de previdência complementar desempenha um papel fundamental, e sua manutenção atualizada é crucial para assegurar a qualidade dos dados. Dessa forma, as informações registradas na base de dados permanecem sempre alinhadas com a realidade dos participantes, contribuindo para uma gestão mais eficiente e confiável.

A atualização cadastral é obrigatória, conforme Regulamentos dos Planos de Benefícios da Previndus.

Durante as avaliações atuariais dos planos de benefícios, a empresa Willis Towers Watson - WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas. Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que **os dados estavam suficientemente completos**, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

4.8. Exigível Contingencial – Gestão Previdencial

O Exigível Contingencial decorre de processos judiciais que refletem nos planos previdenciais da Entidade. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade de perda dos processos judiciais e as estimativas dos valores que envolvem cada processo.

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se das definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, além de modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

O acompanhamento dos processos judiciais é efetuado a partir do recebimento de relatórios fornecidos pelos advogados, bem como por meio de informações obtidas diretamente em consultas eletrônicas junto aos respectivos órgãos do Poder Judiciário.

Em 30/06/2025, o Exigível Contingencial da Gestão Previdencial apresenta a seguinte composição:

Valores em R$ mil			
Discriminação	**jun/25**	**dez/24**	**Var %**
Plano BD Firjan	1.072	1.072	0,00%
Plano BD SEBRAE- RJ	0	0	0,00%
Plano BD SENAC - ARRJ	0	0	0,00%
Plano BD SESC – ARRJ	0	0	0,00%
Plano CDPrevindus	0	0	0,00%
Plano CD SEBRAE- RJ	0	0	0,00%
Plano CD SENAC - ARRJ	0	0	0,00%
Plano CD SESC – ARRJ	0	0	0,00%
Plano Família	0	0	0,00%
Total do Exigível Contingencial	**1.072**	**1.072**	**0,00%**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 e 12.2024 (ANEXO V)

Conforme demonstrado no quadro acima, durante o 1º Semestre de 2025, não houve variação do Exigível Contingencial. Tendo em vista a falta de variação, solicita-se esclarecimentos acerca da política de atualização dos valores referentes ao exigível contingencial.

Matriz de Providências (**MP02**)

4.9. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais

Com base em análises e verificações dos documentos e relatórios sobre as Premissas e Hipóteses Atuariais, relatório de análise dos riscos e demais controles internos previdenciais da Previndus, e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01/10/2004, o Conselho Fiscal manifesta-se que as Premissas e Hipóteses utilizadas estão aderentes aos Planos de Benefícios e às normas atuariais estabelecidas pelo CNPC e pela PREVIC. Atesta também que a Entidade efetua controle periódico das contribuições, benefícios e riscos envolvidos no processo previdenciário bem como a gestão das contribuições em atraso.

4.10. Recomendações do Conselho Fiscal

Apontamentos	Providências
MP 01. Elaborar Plano de Equacionamento de Déficit	Elaborar e implementar, até o final de 2025, os PEDs dos planos que ultrapassaram o limite de déficit técnico.
MP 02: Atualização Exigível Contingencial	Solicita-se esclarecimentos acerca da política de atualização dos valores referentes ao exigível contingencial (periocidade e critérios)

5. Execução Orçamentária

5.1. Análise e manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024

Apontamentos	Providências
MP 01. Justificar variações orçamentárias	Foi verificada uma variação expressiva nos itens de Administração de Investimentos, bem como nas despesas com Serviços. Solicita-se que sejam apresentadas as devidas justificativas para tais variações em relação ao valor orçado para o exercício.

Resposta entidade: *"A receita de administração dos investimentos apresentou uma variação positiva de 176% devido à busca da paridade contributiva entre patrocinadores e participantes. Foram elevadas as taxas de administração pagas pelos participantes, conforme aprovação pelo Conselho Deliberativo na 311ª reunião, em 20/09/2024.*

Em relação aos serviços de terceiros houve uma variação de 37%, relacionada à substituição de advogado responsável por alguns processos judiciais com quitação de parte dos honorários devidos".

Comentários:

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A área operacional da entidade justificou os motivos da variação expressiva nos itens de Administração de Investimentos, bem como nas despesas com Serviços.

Item retirado da Matriz de Providências.

5.2. Elaboração da Proposta Orçamentária Anual

O § 1º, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01/10/2004, determina que **"o *orçamento da EFPC, segregado por plano de benefícios, deve ser elaborado considerando as especificidades de cada plano*"**.

Com isso, além das disposições legais que regem as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a proposta orçamentária da Previndus é elaborada de acordo com as suas disposições estatutárias e regulamentares.

Dentro desta premissa, a proposta orçamentária é submetida pela Diretoria Executiva à apreciação do Conselho Deliberativo, que a analisa e efetua os ajustes cabíveis, aprovando-a em reunião ordinária.

Em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 16/12/2024 (**ANEXO XIII**), conforme Ata da **312ª reunião do Conselho Deliberativo**, a Diretoria Executiva apresentou o **Orçamento do PGA** e o **Orçamento dos Planos Previdenciários** relativos ao exercício social de 2025, para apreciação e deliberação, tendo obtida a sua aprovação.

5.3. Premissas e Critérios Orçamentários para 2025

As premissas e principais critérios utilizados na elaboração do Orçamento da Previndus relativo ao exercício social de 2025, considerando as Adições e Deduções, bem como as principais projeções de indicadores utilizadas para elaboração do orçamento, foram as seguintes:

I. Recursos garantidores dos planos de benefícios;
II. Quantidade de planos de benefícios;
III. Modalidade dos planos de benefícios;
IV. Número de participantes e assistidos; e
V. Forma de gestão dos investimentos.

5.4. Plano de Gestão Administrativo – PGA

a) Despesas Administrativas:

Na elaboração do orçamento, foi utilizada a identificação de cada item orçado pela natureza da Despesa Administrativa, proporcionalmente entre a administração dos Planos Previdenciais (rateio entre os planos) e Plano Assistencial.

b) Custeio Administrativo:

Em cumprimento à Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024, é competência do Conselho Deliberativo a definição dos limites e das fontes para o custeio administrativo, bem como acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos de gestão dos gastos administrativos.

I – receitas da gestão administrativa:

a) taxa de administração;
b) taxa de carregamento;
c) aporte ou reembolso de despesas da gestão administrativa pelos patrocinadores e instituidores;
d) encargos pelo repasse em atraso de valores referentes à gestão administrativa;
e) doações;
f) dotações iniciais;
g) receitas diretas da gestão administrativa; e
h) outras receitas da gestão administrativa previstas na planificação contábil padrão aplicada às entidades;

II – resultado do investimento dos recursos vinculados ao plano de gestão administrativa; e
III – utilização do saldo acumulado pelos fundos administrativos.

As fontes de custeio estão em consonância com o disposto na Resolução CNPC nº62, de 09/12/2024.

Todas as despesas administrativas previdenciais foram alocadas de acordo com o rateio por Plano. O critério de rateio vigente em 2025 é o seguinte:

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Plano	Rateio
Plano BD Firjan	10,7515%
Plano BD SEBRAE-RJ	0,1270%
Plano BD SENAC – ARRJ	1,0749%
Plano SESC – ARRJ	3,6242%
Plano CDPrevindus	49,3405%
Plano CD SEBRAE – RJ	0,2084%
Plano SENAC – ARRJ	8,5581%
Plano SESC – ARRJ	24,1672%
Plano Instituído Setorial Família Previndus	0,0005%
Fundo Compartilhado	2,1478%
Total	**100,00%**

5.5. Acompanhamento Orçamentário

Ao Conselho Fiscal compete a análise e o acompanhamento da realização dos itens orçamentários, verificando se estes estão ocorrendo de acordo com o que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo.

5.5.1. Execução Orçamentária Previdencial

Conforme relatório disponibilizado ao Conselho Fiscal, o resumo orçamentário dos itens referentes ao Plano de Benefícios da Previndus no 1º semestre de 2025 é o seguinte:

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	25.024	24.363	-2,64%
Deduções	(36.789)	(40.918)	11,22%
Investimentos	33.256	39.579	19,01%
Resultado	21.491	23.024	7,13%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

De acordo com o resumo e o relatório orçamentário disponibilizado, o desempenho orçamentário consolidado se deu da seguinte forma:

- Receitas Previdenciárias realizadas 2,64% abaixo do orçado;
- Pagamentos de Benefícios realizados 11,22% acima do orçado.

5.5.1.1. Plano BD Firjan

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	2.544	2.461	-3,26%
Deduções	(12.956)	(13.033)	0,59%
Investimentos	7.756	9.520	22,74%
Resultado	(2.656)	(1.052)	-60,39%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.2. Plano BD SEBRAE- RJ

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	91	92	1,10%
Deduções	(318)	(438)	37,74%
Investimentos	224	283	26,34%
Resultado	(3)	(63)	2000,00%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.3. Plano BD SENAC – ARRJ

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	698	759	8,74%
Deduções	(899)	(916)	1,89%
Investimentos	322	392	21,74%
Resultado	121	235	94,21%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.4. Plano BD SESC – ARRJ

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	2.298	2.229	-3,00%
Deduções	(6.241)	(6.140)	-1,62%
Investimentos	2.579	4.256	65,03%
Resultado	(1.364)	345	-125,29%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.5. Plano CDPrevindus

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	11.617	11.273	-2,96%
Deduções	(8.707)	(13.716)	57,53%
Investimentos	16.037	18.022	12,38%
Resultado	18.947	15.579	-17,78%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.6. Plano CD SEBRAE- RJ

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	245	179	-26,94%
Deduções	(402)	(230)	-42,79%
Investimentos	441	486	10,20%
Resultado	284	435	53,17%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.7. Plano CD SENAC – ARRJ

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	2.591	2.558	-1,27%
Deduções	(3.654)	(3.218)	-11,93%
Investimentos	1.666	1.834	10,08%
Resultado	603	1.174	94,69%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.8. Plano CD SESC – ARRJ

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	4.748	4.647	-2,13%
Deduções	(3.571)	(3.156)	-11,62%
Investimentos	4.143	4.694	13,30%
Resultado	5.320	6.185	16,26%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.1.9. Plano Instituído Setorial Família Previndus

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Adições	191	166	-13,09%
Deduções	(40)	(73)	82,50%
Investimentos	87	91	4,60%
Resultado	238	184	-22,69%

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

5.5.2. Execução Orçamentária do Plano de Gestão Administrativa – PGA

De acordo com o Relatório Orçamentário e os registros contábeis, verificou-se que os custos administrativos totais da Previndus durante 1º semestre de 2025, totalizaram R$ 4.409 mil.

O valor realizado de R$ 5.296 mil para as Receitas ficou acima do orçamento do PGA, que era de R$ 5.040 mil. O resultado ficou superior ao orçado, cujo detalhamento encontra-se no Relatório de desempenho orçamentário, e está resumido a seguir:

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
(+) Receitas	**5.040**	**5.296**	**5,08%**
Gestão Previdencial	2.350	2.142	-8,85%

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(Valores em R$ mil)			
Descrição	**Orçado**	**Realizado**	**Var. (%)**
Administração de Investimentos	1.518	1.802	18,71%
Administração de Empréstimos	111	150	35,14%
Outras Receitas	80	80	0,00%
Fluxo dos Investimentos	981	1.122	14,37%
(-) Despesas	**(5.007)**	**(4.409)**	**-11,94%**
Pessoal	(3.314)	(2.913)	-12,10%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(19)	(41)	115,79%
Viagens e Estadias	(13)	(6)	-53,85%
Serviços	(1.360)	(1.146)	-15,74%
Despesas Gerais	(219)	(224)	2,28%
Depreciações e Amortizações	(58)	(56)	-3,45%
Tributos (TAFIC)	(24)	(23)	-4,17%
(-) Contingências	**(234)**	**(246)**	**5,13%**
(=) Saldo - Constituição/Reversão de Fundos	**33**	**640**	**1839,39%**

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (ANEXO XIV)

Foi verificada uma variação expressiva nos itens de despesas com Treinamentos/Congressos e Seminários, que conforme informado pela área operacional da entidade, refere-se a adiantamento de despesas orçadas para setembro. Tal adiantamento objetivou garantir desconto de inscrições para o congresso da ABRAPP.

5.6. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à Execução Orçamentária dos Planos de Benefícios e do PGA

Com base nas verificações e análises dos controles internos e relatórios técnicos do período em análise, o Conselho Fiscal conclui que a realização orçamentária relativa ao 1º semestre de 2025 está adequada às previsões orçamentárias aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

5.7. Recomendações do Conselho Fiscal

Sem apontamentos.

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. Plano de Gestão Administrativa – PGA

6.1. Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024

Sem apontamentos.

6.2. Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), publicou a Resolução nº 62, de 09/12/2024 que vigora desde 24/03/2025, revogando a Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021, e trazendo novas regras e definições para as EFPC quanto às fontes e limites para o custeio administrativo, além dos critérios e controles relativos a tais despesas.

Algumas ações foram necessárias à Previndus para adequação à nova resolução, que resumidamente foram:

Objetivo principal da Resolução CNPC 62/2024:

Flexibilização do PGA: Permite que as EFPCs utilizem o fundo administrativo e outras receitas diretas para atividades estratégicas, como inovação e fomento;

Novas fontes de receita: Abre caminho para a exploração de parcerias, convenções e outras formas de ressarcimento administrativo, além das fontes tradicionais como a taxa de carregamento e administração;

Sustentabilidade e crescimento: Garante a perenidade e excelência no atendimento aos participantes, fortalecendo a atuação das entidades e ampliando a capilaridade do sistema.

6.3 Movimentação do Fundo Administrativo

O arcabouço normativo do CNPC estabelece regras para a constituição e destinação/utilização do Fundo Administrativo, além de determinar que a EFPC deverá prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

O Fundo Administrativo da Previndus é regido pelo Regulamento do PGA - Plano de Gestão Administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com as informações prestadas pela Entidade, e amparado nos registros contábeis, a movimentação do Fundo Administrativo da Previndus relativa ao 1º semestre de 2025 ocorreu da seguinte forma:

(Valores em R$ mil)	
Descrição	Valor
Saldo do Fundo Administrativo em 31/12/2024	17.555
Receitas Administrativas	5.296
Despesas Administrativas	-4.409
Constituição/Reversões de Contingências	(246)
Saldo do Fundo Administrativo em 30/06/2025	**18.196**

Fonte: Balancetes Previndus 06.2025 (ANEXO V)

Conforme demonstrado, durante o 1º semestre de 2025 houve um crescimento de 3,65% do Fundo Administrativo.

Em cumprimento ao estabelecido na legislação, o Conselho Fiscal analisou a movimentação do Fundo Administrativo da Previndus no 1º semestre de 2025, e registra que a sua utilização/destinação está em conformidade com a legislação vigente, e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

6.4. Indicadores de Gestão Administrativa

Em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 16/12/2024 (**ANEXO XIII**), conforme Ata da 312ª reunião do Conselho Deliberativo, os indicadores de Gestão Administrativa para o ano 2025 foram aprovados.

O Conselho Fiscal verificou e constatou que a Previndus realiza acompanhamento de seus indicadores (**ANEXO XV**) conforme tabelas abaixo:

Indicadores	jun/25	2024	2023	2022	2021	2020
Despesas em relação ao Ativo Total	0,65%	1,46%	1,15%	1,08%	0,99%	1,32%
Despesas Totais em relação aos Recursos Garantidores	0,68%	1,53%	1,24%	1,23%	1,17%	1,61%
Pessoal e Encargos em relação aos Recursos Garantidores	0,45%	0,88%	0,77%	0,74%	0,73%	1,24%

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Indicadores	jun/25	2024	2023	2022	2021	2020
Serviços Terceiros em relação aos Recursos Garantidores	0,18%	0,55%	0,40%	0,39%	0,36%	0,30%
Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais	66,05%	57,51%	61,46%	60,02%	62,11%	76,93%
Serviços Terceiros em relação às Despesas Totais	25,99%	36,02%	32,08%	31,88%	30,51%	18,79%
Despesas em relação às Receitas	83,26%	75,65%	82,04%	75,27%	77,36%	95,56%
Despesas totais por participante	R$ 531	R$ 1.169	R$ 915	R$ 887	R$ 855	R$ 1.099

Fonte: Indicadores de Gestão 2020 – 2025 (ANEXO XV)

Indicadores	jun/25	Meta
Despesas em relação ao Ativo Total	0,65%	1,30%
Despesas Totais em relação aos Recursos Garantidores	0,68%	1,40%
Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais	**66,05%**	64,30%
Serviços Terceiros em relação às Despesas Totais	25,99%	28,40%
Despesas em relação às Receitas	83,26%	92,70%
Despesas totais por participante	R$ 531	R$ 1.098

Fonte: Indicadores de Gestão 2020 – 2025 (ANEXO XV)

Conforme demonstrado no quadro, os indicadores, que tiveram metas atribuídas, estão dentro dos parâmetros estabelecidas para o 1° semestre de 2025, com exceção do indicador “Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais”.

Matriz de Providências (**MP01**)

6.5. Manifestação do Conselho Fiscal quanto ao resultado do Plano de Gestão Administrativa – PGA

Diante das análises efetuadas, concluímos que no 1º semestre de 2025 foram disponibilizadas as informações dos controles da Gestão Administrativa, atendendo ao §1º, do artigo 16, da Resolução do CGPC nº 13/2004 e a Resolução do CNPC nº 62/2024, com relação a evolução do Fundo Administrativo e o cumprimento dos indicadores de gestão aprovados pelo Conselho Deliberativo, com exceção do indicador “Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais”.

6.6. Recomendações do Conselho Fiscal

Apontamentos	Providências
MP 01. Indicador - Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais	Justificar o não atingimento da meta do indicador “Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais.

7. Controles Internos

7.1. Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 2º semestre de 2024

Apontamentos	Providências
MP 01. Certificações do Conselho Fiscal	Garantir as certificações das senhoras Regina Lo Ré e Valéria Pereira da Silva.

Resposta entidade: ***“****As conselheiras estão realizando cursos em 2025, visando preparação para a entrevista a ser realizada pelo órgão certificador ICSS. Ambas cumprem os demais requisitos exigidos para a certificação.”.*

Comentários:

Conforme verificado no item “7.4. Certificação dos Dirigentes, Conselheiros e Técnicos” deste relatório, a certificação das conselheiras senhoras Regina Lo Ré e Valéria Pereira da Silva permanecem pendentes.

Item mantido na Matriz de Providências (**MP 01**)

7.2. Aderência dos Controles Internos

O Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela Previndus para verificar a eficiência dos controles internos. Nesse sentido, destacam-se:

7.3. Certificação dos Dirigentes, Conselheiros e Técnicos

O Conselho Fiscal atesta que a Previndus mantém o controle das Certificações e Habilitações, em atendimento aos Normativos da PREVIC e do CNPC, e a Entidade disponibilizou a este Conselho o Relatório Acompanhamento de Certificação, Habilitação e Qualificação atualizado até o final do 1º semestre de 2025 **(ANEXO XVI)**.

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

É possível concluir que a Entidade está em conformidade (compliance) no que diz respeito ao número mínimo de certificações no Conselho Fiscal. No entanto, recomenda-se que a equipe da Entidade busque formas de assegurar as certificações das senhoras Regina Lo Ré e Valéria Pereira da Silva, garantindo assim a plena conformidade e fortalecimento do órgão. (**MP 01**)

7.4. Calendário de Obrigações e Compliance

A área de Compliance da Entidade mantém um monitoramento constante das novas regulamentações que possam impactar as atividades da Entidade, para mitigar os riscos operacionais relacionados ao cumprimento das obrigações legais. Esse sistema reúne todas as obrigações e seus respectivos prazos estabelecidos pela legislação vigente para o regime de previdência complementar fechado. Além disso, ele envia alertas aos profissionais responsáveis, permitindo um controle eficiente do cumprimento dos prazos, sempre acompanhados pelos Diretores.

A Previndus também disponibilizou ao Conselho Fiscal o Quadro Resumo das Obrigações Legais **(ANEXO XVII)** e apresentou as evidências de que todas as obrigações do período foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos. Essa prática reforça o compromisso da Entidade com a transparência, a conformidade e a gestão responsável de suas atividades.

7.5. Avaliação e Acompanhamento dos Riscos e Controles Internos

7.5.1. Metodologia

Considerando as exigências da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, e as boas práticas de mercado relacionadas à formalização de controles, a Previndus vem implementando um modelo de gestão de riscos e controles. Essa iniciativa é realizada por meio de uma ferramenta e metodologia adquiridas junto à consultoria Junqueira de Carvalho e Murgel Consultores Associados.

O principal objetivo desse sistema é identificar, classificar, medir, controlar e monitorar os riscos da entidade. Além disso, ele serve como uma ferramenta importante para fundamentar as conclusões dos relatórios de controles internos, que devem ser emitidos pelo Conselho Fiscal, conforme previsto no artigo 19 da norma mencionada.

A respeito do sistema de gestão baseada em riscos, é apresentado a seguir, um resumo de suas principais características.

Os riscos são alocados pela sua natureza em 16 (DEZESSEIS) matrizes de riscos e controles, distribuídas em 6 grandes processos da entidade, quais sejam: SEGURIDADE, INVESTIMENTOS, CONTABILIDADE / FINANCEIRO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INSTITUCIONAL, conforme a seguir demonstrado.

1	**SEGURIDADE**
1.1	Cadastro
1.2	Arrecadação
1.3	Benefícios e Institutos
1.4	Atuarial
2	**INVESTIMENTOS**
2.1	Op. Empréstimos a Participantes
2.2	Gestão dos Investimentos
3	**CONTABILIDADE / FINANCEIRO**
3.1	Contabilidade e Orçamento
3.2	Contas a Pagar e Receber / Tesouraria
4	**ADMINISTRAÇÃO**
4.1	Recursos humanos
4.2	Gestão Administrativa
4.3	Tecnologia da Informação
5	**COMUNICAÇÃO**
5.1	Comunicação Institucional
5.2	Relacionamento c/ Participantes
6	**INSTITUCIONAL**
6.1	Governança
6.2	Jurídico
6.3	LGPD

Fonte: Lista de Risco e Controles - JCM (ANEXO XII)

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Para cada uma das matrizes citadas são identificados os riscos e definidos os controles preventivos, segregados por riscos, com a finalidade de mitigá-los. Os riscos são, também, classificados de acordo com as seguintes categorias: governança/estratégico, atuarial, contraparte/crédito, mercado, liquidez, operacional, imagem, legal, sistêmico e segurança da informação.

Os riscos são medidos em relação aos graus de impacto no patrimônio da Previndus e quanto ao grau de probabilidade de incidência (diária, semanal, bimestral etc.). O produto das notas de impacto e probabilidade de incidência representa o RISCO INERENTE;

Os controles associados a cada risco também são medidos quanto à sua eficácia, por meio de questionários de avaliação, recebendo notas que variam de 1 a 6, conforme o nível de eficácia;

Os riscos resultantes com notas entre 1 e 6 são classificados como SATISFATÓRIOS, estando as operações dentro de uma margem aceitável de risco;

Os riscos resultantes com nota acima de 6 e menor que 18 são considerados MEDIANOS, requerendo aprimoramentos dos controles, com exame da relação custo/benefício;

Os riscos resultantes com notas a partir de 18 são considerados COMPROMETIDOS, devendo a entidade rever todo o processo;

As medições dos riscos e dos controles devem ser realizadas em períodos nunca superiores a 6 meses, de forma a possibilitar a emissão dos relatórios do Conselho Fiscal.

7.5.2. Constatações e conclusões

A Previndus realizou, no sistema, a avaliação referente ao 1º semestre de 2025), selecionando 130 riscos (128 na avaliação anterior) para controlar, medir e monitorar. As medições desses riscos, bem como a avaliação da eficácia dos controles relacionados ao mesmo período, foram realizadas pelos gestores internos da entidade e apresentaram os seguintes resultados:

Cód.	Macroprocessos	Satisfatório	Mediano	Comprometido	Não Avaliado	Subtotal
1	SEGURIDADE	33	0	0	0	33
2	INVESTIMENTOS	51	0	0	0	51
3	CONTABILIDADE / FINANCEIRO	13	1	0	0	14
4	ADMINISTRAÇÃO	15	1	0	0	16
5	COMUNICAÇÃO	5	0	0	0	5
6	INSTITUCIONAL	11	0	0	0	11
Totais		128	2	0	0	130

Fonte: Lista de Risco e Controles - JCM (ANEXO XII)

Conforme demonstrado no quadro acima, dos 130 riscos no total:

a) 128 riscos (98%) foram considerados aceitáveis;
b) 2 riscos (1,54%) foram classificados como medianos;
c) Nenhum risco se apresentou com exposição inaceitável ou comprometido.
d) Não há nenhum risco sem avaliação.

7.6. Auditorias e Fiscalizações

7.6.1. Auditoria Externa das Demonstrações Contábeis

A empresa BKR-Lopes Machado Assessoria Tributária e Empresarial Ltda. auditou as Demonstrações Financeiras de 2024 **(ANEXO XVIII)**, avaliou os controles internos e o cumprimento de normas operacionais e dispositivos regulamentares do exercício findo em 31/12/2024. A empresa BKR-Lopes Machado emitiu em 26/03/2025, o seu Relatório sem ênfases e/ou ressalvas **(ANEXO XIX)**.

7.6.2. Fiscalização da PREVIC

Foram disponibilizadas as correspondências recebidas (**ANEXO XX**) pela PREVIC durante o 1º semestre de 2025.

O Conselho Fiscal verificou que a Entidade atendeu as solicitações da PREVIC dentro dos prazos estabelecidos pelo órgão fiscalizador.

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Durante o 1º semestre de 2025 não houve fiscalizações.

7.7. Código de Ética

O artigo 3º, da Resolução CGPC 13/2004, estabelece que os Conselheiros, Diretores e Empregados das EFPC devem manter e promover conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos direitos dos Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios que operam e impedindo a utilização da entidade fechada de previdência complementar em prol de interesses conflitantes com o alcance de seus objetivos. Ainda de acordo com o referido artigo, em seu Parágrafo único, é recomendado "a instituição de código de ética e conduta, e sua ampla divulgação, inclusive aos participantes e assistidos e às partes relacionadas, assegurando-se o seu cumprimento".

A Previndus, em 2023, aderiu ao Código de Condutas Recomendadas para o Regime Fechado de Previdência Complementar da ABRAPP **(ANEXO XXI)**, uma das principais ferramentas de proteção dos interesses das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), dos participantes e seus beneficiários.

7.8. Certidões Negativas de Débitos

A Previndus obtém e mantém as Certidões Negativas de Débitos dos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais e de débitos trabalhistas atualizadas, permanecendo disponíveis para verificação do Conselho Fiscal.

Ao analisar as Certidões Negativas **(ANEXO XXII),** verificou-se que não constam pendências tributárias e de débitos trabalhistas no CNPJ da Entidade.

7.9. Relatório Anual de Informações – RAI

O Conselho Fiscal verificou que o Relatório Anual de Informações – RAI de 2024 (**ANEXO VII**), foi elaborado e divulgado aos participantes e assistidos, conforme estabelece a legislação.

O referido relatório está disponível no site da Previndus – https://www.previndus.com.br/relatorios/

7.10. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

A Previndus em observância da legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, disponibiliza ao público, especialmente a seus participantes, assistidos, beneficiários, sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (https://www.previndus.com.br/privacidade-e-termos/), contendo informações sobre o tratamento dos dados pessoais que viabilizam suas operações como Entidade Fechada de Previdência Complementar ("EFPC"), como por exemplo:

• Quais e como os Dados Pessoais são tratados;
• Hipóteses Legais que autorizam o Tratamento dos Dados Pessoais;
• Entidades públicas e privadas com as quais os Dados Pessoais são compartilhados;
• Direitos dos Titulares e como exercê-los; e
• As medidas de segurança adotadas para proteção dos Dados Pessoais tratados pela Previndus

Diretrizes

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("Política") demonstra o compromisso da Previndus em:

• Estar em conformidade com a legislação de proteção de Dados Pessoais e seguir as melhores práticas;
• Zelar pela privacidade e proteção dos Dados Pessoais;
• Adotar diretrizes que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais; e
• Promover a transparência sobre a forma pela qual é realizado o Tratamento dos Dados Pessoais, especialmente de seus participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores e membros dos Conselhos e Diretoria.

Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os Titulares de Dados Pessoais que estabeleçam relação com a Previndus, como participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores, membros dos Conselhos e Diretoria, representantes dos prestadores de serviços e Usuários do Site e Aplicativo da Previndus.

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A presente Política deverá ser cumprida por todos os colaboradores, incluindo seus órgãos estatutários, bem como pelos prestadores de serviço, patrocinador(es) e instituidor(es) ou envolvidos nas atividades de Tratamento de Dados Pessoais sob controle da Previndus. Desta forma, todos os colaboradores são responsáveis por auxiliar na proteção dos Dados Pessoais e garantir a precisão e atualização dessas informações, devendo sempre agir em conformidade com esta Política e contatar ao Encarregado qualquer evento de não conformidade ou violação à proteção de Dados Pessoais.

Definições

• Aplicativo: compreende os aplicativos para aparelhos móveis mantidos pela Previndus e disponível nas lojas virtuais.

• Área do Participante: plataforma de acesso às informações sobre previdência complementar da Previndus, destinada aos participantes, assistidos e administradores, cujo acesso é restrito.

• Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD: órgão dotado de autonomia técnica e decisória, tem como objetivo zelar pela proteção de dados, fiscalizar e aplicar sanções na hipótese de Tratamento de Dados Pessoais realizado em descumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

• Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais. No caso, o termo refere-se à Previndus.

• Dados Pessoais: todas as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável. Considera-se identificável a pessoa natural que possa ser identificada, direta ou indiretamente, a partir de uma informação em si (nome, endereço, números únicos identificáveis (CPF, RG, CNH), número de telefone, endereços de e-mail) ou partir de uma combinação dessas informações com outras razoavelmente disponíveis.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define, ainda, como Dados Pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada, como hábitos de consumo, estilo de vida, viagens e deslocamentos, contatos sociais, uso de mídias sociais.

• Dados Pessoais Sensíveis: Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

• Encarregado de Proteção de Dados Pessoais – DPO: pessoa indicada pela Previndus para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares de Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

• Hipóteses Legais: são as hipóteses que autorizam a Previndus a tratar Dados Pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Todo e qualquer Tratamento de Dados Pessoais é considerado válido se tiver fundamento em uma ou mais hipóteses legais.

• Incidente de Segurança: trata-se de qualquer violação suspeita ou real de segurança que ocasione tanto a destruição total, quanto a parcial dos Dados Pessoais, além de perda ou alteração em sua composição. Inclui a divulgação de Dados Pessoais transmitidos ou não autorizados, bem como o seu armazenamento, transformação ou o acesso de qualquer modo.

• Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD: Lei nº 13.709/2018 criada com o objetivo de assegurar o direito à privacidade e à proteção de Dados Pessoais, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais dos Titulares de Dados Pessoais.

• Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

• Site: compreende os sítios e serviços disponíveis na Internet mantidos pela Previndus.

• Titular: toda pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.

• Tratamento: toda operação realizada com Dados Pessoais que incluem, mas não se limitam a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

• Usuários: qualquer pessoa que navega pelo Site e Aplicativo da Previndus, maiores de dezoito anos ou emancipadas e totalmente capazes de praticar os atos da vida civil ou os relativamente incapazes, devidamente representados ou assistidos e qualquer pessoa que acessa a área restrita, mediante cadastro e login com senha única e pessoal.

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.11. Manifestação do Conselho Fiscal quanto à Aderência aos Controles Internos

O Conselho Fiscal, com base nas avaliações realizadas, nas verificações e análises dos controles internos e relatórios técnicos do período em análise, conclui que os controles internos da Previndus estão adequados ao modelo de governança proposto pela Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, e são suficientes para garantir o adequado gerenciamento dos riscos, sendo realizados eventuais apontamentos nas reuniões do Conselho Fiscal em referência aos relatórios gerenciais apresentados pela entidade.

7.12. Recomendações do Conselho Fiscal

Apontamentos	Providências
MP 01. Certificações do Conselho Fiscal	Garantir as certificações das senhoras Regina Lo Ré e Valéria Pereira da Silva.

8. Consolidação das Recomendações do Conselho Fiscal a respeito das deficiências encontradas no Relatório de Controles Internos – 1º semestre de 2025

8.1. Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em relação às Normas em vigor e às Políticas de Investimentos

Apontamentos	Providências
MP 01. Rentabilidades dos Planos	Solicita-se que se justifiquem os motivos do não atingimento dos benchmarks pelos Plano Família e PGA

8.2 Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais e situação Patrimonial dos Planos de Benefícios

Apontamentos	Providências
MP 01. Elaborar Plano de Equacionamento de Déficit	Elaborar e implementar, até o final de 2025, os PEDs dos planos que ultrapassaram o limite de déficit técnico.
MP 02: Atualização Exigível Contingencial	Solicita-se esclarecimentos acerca da política de atualização dos valores referentes ao exigível contingencial (periocidade e critérios)

8.3. Execução Orçamentária

Sem apontamentos.

8.4. Plano de Gestão Administrativa – PGA

Apontamentos	Providências
MP 01. Indicador - Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais	Justificar o não atingimento da meta do indicador “Pessoal e Encargos em relação às Despesas Totais.

8.5. Controles Internos

Apontamentos	Providências
MP 01. Certificações do Conselho Fiscal	Garantir as certificações das senhoras Regina Lo Ré e Valéria Pereira da Silva.

9. Disposições Gerais

9.1. Anexos analisados/utilizados na elaboração do Relatório

Ressalta-se que os anexos analisados/utilizados para elaboração do presente relatório e a seguir relacionados foram disponibilizados ao Conselho Fiscal em tempo hábil para análise e manifestação.

Os seguintes anexos, a seguir relacionados, são mantidos em meio eletrônico na pasta Conselho Fiscal, mantida em rede local da Previndus.

Nº	NOME ARQUIVO
1	ANEXO I - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - 2029 PLANOS BD
2	ANEXO II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - 2029 PLANOS CD
3	ANEXO III - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - 2029 FAMÍLIA
4	ANEXO IV - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - 2029 PGA
5	ANEXO V - BALANCETES PREVINDUS 06.2025 E 12.2024

D4Sign 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Nº	NOME ARQUIVO
6	ANEXO VI - RELATÓRIOS DE COMPLIANCE ADITUS 06.25
7	ANEXO VII - RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2024
8	ANEXO VIII - PARECER-ATUARIAL_PLANOS-BD_2024
9	ANEXO IX - PARECER-ATUARIAL_PLANOS-CD_2024
10	ANEXO X - PARECER-ATUARIAL_PREVINDUS_FAMILIA_2024
11	ANEXO XI - POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
12	ANEXO XII - LISTA DE RISCO E CONTROLES - JCM
13	ANEXO XIII - ATA DA 312ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
14	ANEXO XIV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	ANEXO XV - INDICADORES DE GESTÃO 2020 – 2025
16	ANEXO XVI - CONTROLE DAS CERTIFICAÇÕES E HABILITAÇÕES
17	ANEXO XVII - QUADRO RESUMO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS
18	ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2024
19	ANEXO XIX - RELATÓRIO AUDITORIA DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2024
20	ANEXO XX - CORRESPONDENCIAS PREVIC
21	ANEXO XXI - CÓDIGO DE CONDUTAS RECOMENDADAS PARA O REGIME FECHADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA ABRAPP
22	ANEXO XXII - CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

9.2. Considerações Finais

a) Em atendimento à Resolução do CGPC nº 13/2004, o presente relatório será encaminhado ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para dar cumprimento ao inciso I, do parágrafo único do artigo 19.

b) Solicitamos que as respostas e justificativas sobre as recomendações apresentadas neste relatório sejam encaminhadas a este Conselho em Relatório Único, no prazo de 30 dias após o recebimento deste.

c) Este Conselho informa que não há obrigatoriedade de envio do presente relatório à PREVIC, somente quando solicitado por aquele órgão, em consonância ao inciso II, do parágrafo único, do artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13/2004, que determina a permanência do mesmo à disposição da PREVIC pelo prazo de cinco anos, juntamente com a documentação que deu suporte a sua elaboração.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

acdantas@firian.com.br
D4Sign
Assinado
Ana Cristina Ferreira Dantas
Conselheira Fiscal

cdavid@firian.com.br
D4Sign
Cristiane Lopes da Costa Rebello
Assinado
Cristiane Lopes da Costa Rebello
Conselheira Fiscal

regina.lore@ri.senac.br
D4Sign
Regina Lo Ré
Assinado
Regina Lo Ré
Conselheira Fiscal

assinado eletronicamente

RCI CF 1 Semestre 2025 PREVINDUS VFinal pdf

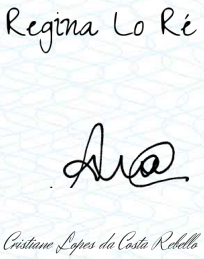
Código do documento 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c

Assinaturas

Regina Lo Ré
regina.lore@rj.senac.br
Assinou

Ana Cristina Ferreira Dantas
acdantas@firjan.com.br
Assinou

Cristiane Lopes da Costa Rebello
cdavid@firjan.com.br
Assinou



Eventos do documento

26 Feb 2026, 13:29:23
Documento 8c9814f5-d83b-4081-9a7f-c1ed88c5ac7c **criado** por MARIA CARMINA RODRIGUES OCCHI (6e60e7ed-7913-47fa-a93d-ff44ebd0195d). Email:previndus@previndus.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-26T13:29:23-03:00

26 Feb 2026, 13:29:59
MARIA CARMINA RODRIGUES OCCHI (6e60e7ed-7913-47fa-a93d-ff44ebd0195d). Email: previndus@previndus.com.br. **REMOVEU** o signatário **lucianadesa@previndus.com.br** - DATE_ATOM: 2026-02-26T13:29:59-03:00

26 Feb 2026, 13:37:57
Assinaturas **iniciadas** por MARIA CARMINA RODRIGUES OCCHI (6e60e7ed-7913-47fa-a93d-ff44ebd0195d). Email: previndus@previndus.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-26T13:37:57-03:00

26 Feb 2026, 13:55:07
ANA CRISTINA FERREIRA DANTAS **Assinou** (f1aeeddf-20aa-4c66-b27b-d09bf55c22a3) - Email: acdantas@firjan.com.br - IP: 170.85.18.178 (170.85.18.178 porta: 4144) - Documento de identificação informado: 021.782.257-64 - DATE_ATOM: 2026-02-26T13:55:07-03:00

26 Feb 2026, 14:39:16
REGINA LO RÉ **Assinou** - Email: regina.lore@rj.senac.br - IP: 189.125.115.194 (194.115.125.189.static.impsat.net.br porta: 3782) - Documento de identificação informado: 125.564.177-06 - DATE_ATOM: 2026-02-26T14:39:16-03:00

34 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de February de 2026, 16:15:06

26 Feb 2026, 14:48:46
CRISTIANE LOPES DA COSTA REBELLO **Assinou** - Email: cdavid@firjan.com.br - IP: 170.85.22.88 (170.85.22.88 porta: 30586) - Geolocalização: -22.88996503822327 -43.30739266664051 - Documento de identificação informado: 021.588.027-74 - DATE_ATOM: 2026-02-26T14:48:46-03:00

Hash do documento original
(SHA256):8c9a3c8eaf3018feb4d3327c71d30608d244ce657fe39a2a07d2ed81d6bf0093
(SHA512):db90003344341bf029a8b6cf15e5321892516c39df2bd2e1592794f24582f34b94a8f06cafc0515ab43911c388fb5fe9a582559e52c90d2f4d49d603a7dac6e6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.